



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2013

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 26/2012, do Edital de Tomada de Preços 01/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência do contrato.

Alteração do Prazo de Vigência do Contrato: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 24 de agosto de 2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 15 de fevereiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 105/2013

Data: 18.02.2013

Ementa: altera gratificações de servidores municipais conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando os Memorandos sob os nºs 2013001274, 2013001159, 2013001155 e 2013001641,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as gratificações dos Servidores Municipais abaixo relacionados, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
Antonio Carlos Alves/ Diretor do Departamento de Administração Financeira/CC-02	021/2013 de 02.01.2013	50%	100%
Juliano Oliveira Pinto de Souza/ Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação/ CC-02	014/2013 de 02.01.2013	50%	100%
Katia da Silva Piron Maeda/Diretora do Departamento Médico / CC-02	049/2013 de 14.02.2013	50%	80%
Maiko Bertoni Generoso/Diretor do Departamento de Obras/ CC-02	018/2013 de 02.01.2013	50%	100%

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais nºs 014/2013, 018/2013, 021/2013 e 049/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 106/2013

Data: 18.02.2013

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra – PR – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338, de 23 de setembro de 2005, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000910 de 27.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir de Santana	Vanessa Alves Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Idivaldo Capatti
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	João Paulo Machado	Elaine Fernandes Celestino
Secretaria Municipal de Saúde	Glardis Clarissa Lampert	Lucia Aparecida de Souza
Poder Executivo	Leandro de Lima Danelon	Matruzalem Barbosa de Lima

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação Assistencial de Guaíra	Maria de Fátima de Oliveira Alves	Natachia de Oliveira Alves
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Mastrangelo	Carla Rosseto
Sociedade Pestalozzi	Marlene Jambersi	Susele Cesco
Pastoral da Criança	Ana Rosa Guterrez	Maria do Perpétuo Socorro da Anunciação
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Irani Gonçalves Fernandes Martins	Salete Paraguaçu Bueno Jambersi
Associação dos Pescadores de Guaíra	José Cirineu Machado	Rosa Maria Martins
Conselho de Alimentação Escolar	Izara Rejane Alves	Adelina Ferreira Chaves
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Comunidades Tradicionais	Paulina Martinez	Adir Rodrigues dos Santos
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Itamar José de Oliveira	Aliane Mazuco Boscaroli

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 224/2012 de 02.10.2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 107/2013

Data: 18.02.2013

Ementa: nega posse ao candidato Nilson Bitencourt Gomes da Silva por inaptidão física temporária para o exercício do cargo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerado o item 2.1.9 do Edital de Concurso nº 01/2010, bem como o que dispõe o artigo 8º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1246/2003, além do candidato estar usufruindo auxílio doença concedido pelo INSS, benefício nº 5497199514,

DECRETA:

Art. 1º A negativa de posse para admissão ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo candidato Nilson Bitencourt Gomes da Silva – inscrição nº 329247 – classificação 40º, por inaptidão física temporária para o exercício da função.

Art. 2º Fica remanejado o referido candidato para o final da lista dos candidatos aprovados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 108/2013

Data: 18.02.2013

Ementa: autoriza realização de teste seletivo para preenchimento de empregos públicos, por prazo determinado, para atender o Programa de Erradicação do Aedes Aegypti.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de teste seletivo para contratação por tempo determinado, de até 03 (três) meses, de 10 (dez) auxiliares de serviços gerais, para atendimento no âmbito municipal do Programa de Erradicação do Aedis Aegypti.

Art. 2º Constituir a Comissão Executiva de Teste Seletivo, pelos seguintes membros:

- I – Isaura de Lima – assistente administrativo;
- II – Sonia Maria Martins Ketterer - professora;
- III – Silvana Marinez Porto Woitowicz – secretária escolar;
- IV – Nelson José Goeller – auxiliar administrativo;
- V - Julio Cesar Juvenal - médico veterinário.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora Municipal Isaura de Lima.

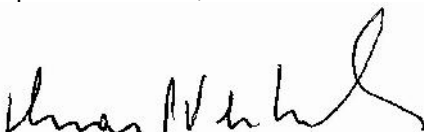
Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

- I - promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
- II - analisar e propor a aprovação de edital e programas de provas de habilitação;
- III – proclamar os resultados finais;
- IV - fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo; e,
- V - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ERRATA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 02/2013

As folhas 32 do periódico (O Presente), em data de 24 de janeiro de 2013, fez-se publicar o Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa 02/2013, empresa contratada **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, onde se refere ao VALOR TOTAL, **leia-se** corretamente – R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Guaíra, PR – 13 de fevereiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 046/2013

Data: 18.02.2013

Ementa: transfere de lotação servidores municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2012006629, 2013000009 e 2013000691,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	RG Nº	De	Para	A partir de
Angela Maria Correia Nunes	4.447.337-2 SSP/PR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Departamento de Educação/FUNDEB 60% – Efetivos (ref. 2 padrões)	Departamento de Assistência Social - Efetivos (nos 2 padrões)	01.02.2013
Valdecir Leite	6.577.347-3 SSP/PR	Departamento Médico – Efetivos	Departamento de Transporte Escolar – Efetivos	01.02.2013
Valdevan Sena Junco	2.043.916 SSP/PR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Departamento de Educação/FUNDEB 60% – Efetivos	Departamento de Assistência Social - Efetivos	01.02.2013
Valtair Nunes da Silva	6.008.441-6 SSP/PR	Departamento Médico – Efetivos	Departamento de Transporte Escolar – Efetivos	01.02.2013

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 047/2013

Data: 18.02.2013

Ementa: concede elevação de referência ao servidor municipal Cristiano Aparecido da Silva, por conclusão do Curso de Pós-Graduação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, atendendo ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2012/12/5139, de 14 de dezembro de 2012, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013001192 de 04.02.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento, a título de incentivo, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, ao servidor municipal:

Nome/cargo	RG Nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Cristiano Aparecido da Silva / Professor Regente	9.831.661-2 SSP/PR	13	16	1º de janeiro de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Locação de Imóvel nº 73/2011

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **OSVALDO GUISELINI**

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - Imóvel situado no Lote 09, Quadra 08 - Rua 09, Jardim Dona Teresa - Guaíra – PR.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XII do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 13 de Fevereiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - Pr.

Guaíra (Pr), 13 de Fevereiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CESSIONÁRIA: SIDILENE APARECIDA FURRIER

Cláusula 1ª) Objeto - Cessão de Uso do Box. Nº 21 – com no mínimo 4 cabines telefônicas e demais equipamentos indispensáveis à prestação de serviços de telefonia (inclusive venda de cartões e fichas para telefonia) – Terminal Rodoviário.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula de Rescisão do referido contrato, fica rescindido o presente Contrato de Cessão de Uso de Bem Público Municipal a partir de 05 de fevereiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (PR), 05 de fevereiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.